



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 0014/GR/UFFS/2015**

O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Processo nº 23205.004962/2013-13 com Requerimento de Remoção autuado em 19/12/2013, resolve:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Art. 1º** REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a servidora CLAUDETE FEITEN PASE, Secretário Executivo, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula SIAPE nº 2066532, da Pró-Reitoria de Planejamento - Reitoria para o *Campus* Passo Fundo, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 07 de janeiro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

